



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 171/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **DRZ CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.906.976/0001-10, com sede na Rua José Bisol, nº 1.521, Sala 02, Bairro N. Sra. de Lourdes, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP:95072-280, por seu representante legal, Sr. **DANIEL RUFATTO ZATTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 6056166264 exp. pela SSP/RS, CREA-RS n. 150241 C.P.F. sob n. 810.276.130-04, residente e domiciliado na Rua Clélia Manfro, nº 1.603, Bairro Petrópolis, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95070-490, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 175/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 031/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para incluir os serviços de escavações e reforços de solo para execução das fundações, reforços nas estruturas da rampa de acesso e apoio do Container e diversas adaptações no projeto elétrico, conforme descrito nos Memorandos 387/2026-SEMAM, de 09/04/2026 e 376/2026-SEPDE, de 22/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar de 18/05/2026, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitado pelo Memorando 387/2026-SEMAM, de 09/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de **R\$ 41.818,34** (Quarenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), que suportará o presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/1277, de 09/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/1403 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	41.818,34
Programa de Trabalho	: 08.06.18.542.0035.2146 - Disponibilização de Assistência Veterinária Básica		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DRZ CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Ref. Contrato nº 171/2025 – Concorrência Eletrônica nº 031/2025

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"